



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT**

CNPJ: 03238961000127

AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO

Telefone 06635612800

planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

**DECRETO Nº 00075/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de ITAUBA, ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01540/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Artigo 1 - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento programa de 2022, no valor de R\$ 41.005,90 (Quarenta e cinco mil reais e noventa centavos) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

**01.001-CAMARA MUNICIPAL**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		11.001,35
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		30.004,55
	<b>Sub-Total:</b>	<b>41.005,90</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>41.005,90</b>

Artigo 2 - Para dar cobertura ao crédito aberto nos termos do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**01.001-CAMARA MUNICIPAL**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.833,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		700,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.600,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TIC	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		991,90
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.881,00
01.001.01.031.0002.1001.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>41.005,90</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>41.005,90</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

ITAUBA, 05, Dezembro de 2022

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito(a)